



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021 - NEES/IC/UFAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AVALIADORES DE RECURSOS EDUCACIONAIS

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio do Instituto de Computação, torna público o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de bolsistas avaliadores de recursos educacionais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) tem por finalidade proporcionar aos/às estudantes dos cursos de graduação da UFAL o desenvolvimento de habilidades e competências na área de educação e tecnologia, auxiliando-os/as e incentivando-os/as às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1.2. A atuação dos bolsistas se dará na área de avaliação de recursos educacionais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

1.3. Para o exercício das atividades, o Bolsista Avaliador receberá 1 (uma) bolsa no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por cada ciclo de avaliação com duração de um mês.

1.4 As ações do presente edital serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através do Termo de Execução Descentralizada (TED) 10320, com coordenação do Instituto de Computação.

1.5 Para este edital são previstas as concessões de bolsas para até 400 bolsistas, com valor de R\$1.080.00 para cada ciclo de avaliação com duração de um mês.

1.6. A gestão financeira do referido TED será realizada pela FUNDEPES, que proverá os pagamentos, mediante comprovação da realização das atividades com entrega de relatórios. A não entrega dos relatórios periódicos implicará na suspensão do pagamento das bolsas.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA AVALIADOR

2.1. O Bolsista avaliador selecionado por este edital deverá, obrigatoriamente:

- I. Realizar avaliação de recursos educacionais;
- II. Participar do planejamento das ações e atividades, quando convocado;
- III. Elaborar relatórios de atividades;
- IV. Participar das capacitações e das reuniões, quando convocado.



3. DO PERFIL DO BOLSISTA AVALIADOR

- 3.1. Serão selecionados neste edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:
- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de graduação desta Universidade;
 - b) Comprovem disponibilidade de 12 horas semanais;
 - c) Possuam habilidades em softwares de uso acadêmico e profissional (editores de texto e planilhas eletrônicas);
 - d) Tenham concluído 3 (três) semestres letivos em cursos de graduação desta Universidade.
- 3.2. Os estudantes selecionados neste edital não poderão ter, durante sua atuação como avaliador de recursos educacionais, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre.
- 3.3. Serão reservadas 25% do total de vagas para estudantes cotistas.
- 3.3.1 Se o número de vagas para estudantes cotistas não for preenchido, as vagas serão distribuídas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados alunos para cadastro de reserva;
- 4.2. Estão previstas 400 (quatrocentas) vagas para cadastro de reserva.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão de **14 de julho a 21 de julho de 2021**.
- 5.2 Os candidatos deverão acessar o link abaixo utilizando o e-mail institucional da UFAL e realizar sua inscrição enviando a documentação especificada no item 5.3 através do formulário disponível em: <https://abre.ai/editalpnld>
- 5.2.1. O aluno que não tiver e-mail institucional deverá providenciá-lo para poder participar do processo seletivo.
- 5.3. O candidato deverá anexar no formulário online:
- a) Formulário de inscrição constante no endereço eletrônico definido para a inscrição, devidamente preenchida utilizando o e-mail institucional (obrigatório);
 - b) Cópia digitalizada de documento oficial com foto (RG ou CNH para brasileiros; passaporte para estrangeiros);
 - c) Cópia digitalizada do CPF (caso tenha enviado RG sem registro de CPF);
 - d) Comprovante de residência atual (emitido há, no máximo, 3 meses);
 - e) Comprovante de matrícula atualizado;
 - f) Histórico analítico atualizado;



g) Cópia digitalizada do cartão da conta corrente na qual deseja receber a bolsa.

5.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação do item 5.2 estarão automaticamente excluídos do processo de seleção de que trata este edital.

5.4 O candidato deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades presenciais programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), de acordo com a demanda do projeto, respeitadas as limitações referentes à pandemia de Covid-19 (Portaria nº 392/2020, Plano de Contingência Covid-19 de 16/03/2020 e Protocolo de Biossegurança da UFAL).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Bolsistas Avaliadores se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

Etapa 1 - Análise documental (etapa eliminatória)

Etapa 2 - Coeficiente de rendimento acumulado (etapa classificatória)

6.2. A análise documental ocorrerá até o dia **23 de Julho de 2021**, e será executada pela Comissão de Avaliação, formada pela equipe do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES).

6.3. Nessa etapa será analisado se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

6.4. O candidato que não atender ao disposto no item 3.1. estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Avaliação **até o dia 26 de Julho de 2021**.

6.6. A pontuação final será calculada de acordo com o coeficiente de rendimento acumulado.

6.7. Em caso de empate na pontuação da Nota Final, serão considerados critérios de desempate:

a) idade;

b) quantidade de disciplinas cursadas e aprovadas.

6.8. Esta bolsa não pode ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou assistência estudantil provida pela UFAL ou por agência financiadora. Caso o/a estudante seja beneficiário/a de outro programa de bolsas da Ufal, será excluído da seleção.

7. DO CRONOGRAMA



- 01) Publicação do edital: **14/07/2021**
- 02) Inscrições: **14/07/2021 a 21/07/2021**
- 03) Análise da documentação: **22/07/2021 a 23/07/2021**
- 04) Resultado parcial da classificação de acordo com os coeficiente de rendimento: **até 23/07/2021**
- 05) Período de interposição de recursos: **23/07/2021 a 25/07/2021**
- 06) Resultado final: **até 26/07/2021**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

8.2. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado deste processo seletivo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Avaliação do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES).

8.4. Os candidatos selecionados neste edital deverão informar dados bancários para recebimento da bolsa. A conta bancária informada deve, necessariamente, ser de titularidade do bolsista.

8.5. Os candidatos selecionados neste edital iniciarão suas atividades a partir do dia **01/08/2021** e receberão o pagamento referente ao ciclo de atividades desenvolvidas até 45 dias (quarenta e cinco).

8.6. Se selecionado, o bolsista avaliador assinará termo de confidencialidade de que será tratado como confidenciais os dados, as informações e conhecimentos aportados para execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

8.7. A contratação será em caráter temporário e o início das atividades dos Bolsistas Avaliadores está condicionado ao repasse dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para esta Universidade.

Maceió, 14 de julho de 2021.

Prof. Dr. Alan Pedro da Silva - IC
Coordenador Geral

Prof. Dr. Marcus de Melo Braga
Diretor do Instituto de Computação - IC

Prof. Dr. Leonardo M. Brandão - CEDU
Coordenador de Avaliação

Prof. Dr. Ibsen M. Bittencourt - FEAC
Coordenador de Controle de Qualidade